

Itaituba-PA, 17.09.2025

MEMO Nº 600/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210054 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210054: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOSÉ MARIA DE LIMA CRUZ.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210054, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 327-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210054
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210054 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (Noventa e cinco) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** JOSÉ MARIA DE LIMA CRUZ. **OBJETO DO CONTRATO 20210054:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa – Com o intuito de garantir a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar hidroviário para alunos com idade entre 3 e 14 anos, bem como assegurar a distribuição dos produtos da alimentação escolar às Unidades de Ensino situadas na zona rural deste Município, a Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias, até que novo processo licitatório seja concluído. Tal medida se faz imprescindível diante dos trajetos que fazem os alunos para chegarem à escola E.M.E.F. Pedro Álvares Cabral, os caminhos envolvem travessias fluviais, com presença de corredeiras e cachoeiras, portanto, torna-se essencial garantir o transporte escolar hidroviário, para que a condução e retorno dos alunos aconteçam com segurança e responsabilidade. Ressalta-se que, nesse contexto, o transporte hidroviário se apresenta como a alternativa mais adequada para os deslocamentos diários dos alunos entre suas residências e a escola, sendo, portanto, considerado um serviço fundamental para o funcionamento contínuo da Educação Pública Municipal. Observa-se que as rotas atendidas pela contratação se encontram identificadas pelo item 010202 assim especificadas: COMUNIDADE IPAUIXUNA I E II / LAGO IPAUIXUNA / LUZILANDIA– TURNOS: 1º E 2º. São três comunidades onde há residências de alunos que para terem acesso à escola o rio é a via de acessibilidade. Com o objetivo de resguardar o direito público subjetivo dos alunos, contratante e contratado acordam pela manutenção do contrato, conforme estabelecido com o Fundo Municipal de Educação, preservando integralmente todas as cláusulas do Contrato nº 20210054. Adiciona-se que a prorrogação contratual ocorre em conformidade com as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante da precisão, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade de atendimento ao objeto justificado: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210054, por 95 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato Nº 20210054 – **PE** Nº 011/2021

Contratado: José Maria de Lima Cruz

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
010202	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL -9, CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MAQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA: CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. PEDRO ÁLVARES CABRAL ROTA: COMUNIDADE IPAUIXUNA I E II / LAGO IPAUIXUNA, LUZILANDIA. TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício Nº 327/2025

Ao Sr.. JOSÉ MARIA DE LIMA CRUZ

Contrato –C/Nº 20210054 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210054 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Após as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, considerando a imprescindibilidade contínua dos serviços de transporte escolar hidroviário para garantir o deslocamento seguro dos alunos, residentes em área rural, até a escola e retorno, vem até V. Sa., solicitar que analise quanto a possibilidade em continuar atendendo, a demanda estudantil, por meio do contrato nº 20210054, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Diante da precisão, ficamos no aguardo da manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual por mais 95 dias, mantendo-se o valor, bem como as demais condições originalmente pactuados.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Município de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

José Maria de L. Cruz

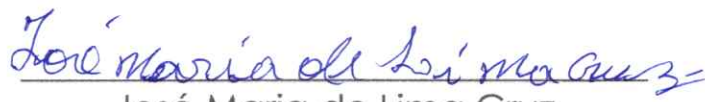
Itaituba-PA, 16.09.2025

À: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato 20210054 -Pregão Eletrônico 011/2021

Tendo, eu, José Maria de Lima Cruz, inscrito no CPF nº 849.687.882-15, morador na Comunidade São João, área rural do Município de Itaituba-PA, CEP 68.181-000, recebido o Ofício nº 327/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, informando sobre o interesse desta em continuar com a contratação por mais 95 dias, respondo que aceito em prorrogar a vigência do contrato nº 20210054 pelo prazo adicional de 95 dias, conforme propõe a contratante, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Atenciosamente,


José Maria de Lima Cruz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025**, pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

AMILTON TEIXEIRA
PINHO:586519772
04

Assinado de forma digital
por AMILTON TEIXEIRA
PINHO:58651977204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20577

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

Jose maria de Lima Cruz
**JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
CONTRATADO(A)**

Testemunha (01): _____

CPF nº _____

Testemunha (02): _____

CPF nº _____